



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.**

Rua José Rodrigues Coura, 53 – Centro – CEP. 58.119-000 – CGC.
41.210.170/0001-88

Tel. (83) 3387 -1473, (83) 3387 1066

Email: ipsm@lagoaderoca.pb.gov.br

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 46, de 27 de março de 1995.

Ano XXX- Nº 38 – São Sebastião de Lagoa de Roça/PB – 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 02/2025

DE 03 DE MARÇO DE 2025.

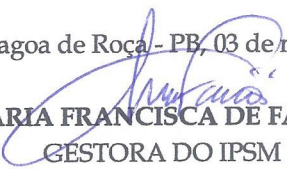
A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – IPSM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 597, de 22 de dezembro de 2021, e de acordo com o Processo nº 08/2025:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS integrais da última remuneração a Servidora, a Sra. MARIA DE LOURDES SALVADOR, com matrícula sob o nº 907, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Educação do Município, de acordo com fundamento do Art. 4º, incisos de II ao V, §§ 1º, 2º e 6º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 88-D, inciso I da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (redação da ELOM nº 11/2020).

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de março de 2025.


MARIA FRANCISCA DE FARIAS
GESTORA DO IPSM

PORTARIA Nº 03/2025

DE 03 DE MARÇO DE 2025.

A GESTORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – IPSM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 597, de 22 de dezembro de 2021, e de acordo com o Processo nº 01/2025:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS integrais da última remuneração a Servidora a Sra. MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, com matrícula sob o nº 583, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 103/2019) c/c Art. 30, inciso III, alíneas "a" e "b"; Art. 34, caput, § 4º, da Lei Municipal nº 597 de 2021.